



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

---

## RESOLUÇÃO Nº 042/2010

Regulamenta as Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Física da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

O **Presidente do Conselho Acadêmico - CONAC** da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação extraída da sessão ordinária da sua Câmara de Graduação, realizada em 15 de dezembro de 2010.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Física da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, conforme o anexo único desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 15 de dezembro de 2010

**Paulo Gabriel Soledade Nacif**  
Reitor  
Presidente do Conselho Acadêmico



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

---

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC Nº 042/2010  
REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE  
LICENCIATURA EM FÍSICA DA UFRB**

**CAPÍTULO I**

**Dos Princípios Gerais**

**Art. 1º** As atividades complementares possuem o objetivo de ampliar o conhecimento dos alunos quanto à sua formação profissional, permitindo a sua diversificação e enriquecendo a formação oferecida na graduação, abrindo perspectivas nos contextos socioeconômico, técnico-científico e cultural da área profissional escolhida, através da participação do corpo discente em tipos variados de eventos.

**Art. 2º** As atividades complementares serão desenvolvidas ao longo do curso com uma carga horária segundo o Projeto Político Pedagógico.

**Art. 3º** A escolha das atividades complementares dependerá da iniciativa e do dinamismo de cada aluno, que deve buscar as atividades que mais lhe interessam participar.

**CAPÍTULO II**

**Da Divulgação**

**Art. 4º** Caberá ao colegiado de curso a divulgação da regulamentação das atividades complementares no ano de ingresso dos discentes.

**CAPÍTULO III**

**Da Coordenação e Orientação**

**Art. 5º** Caberá ao colegiado de curso indicar um professor para orientação

acadêmica no semestre de ingresso do aluno no curso.

**Parágrafo único.** O aluno ou orientador acadêmico poderão solicitar alteração do orientador ou orientando, respectivamente, no prazo máximo de até 2 anos após o ingresso no curso.

**Art. 6º** Compete ao orientador acadêmico:

- I - cumprir e fazer cumprir o que lhe compete neste regulamento;
- II - orientar os discentes designados quanto à escolha e execução das atividades complementares, e;
- III - acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades realizadas por seus orientandos, tendo como parâmetro o perfil do profissional que se deseja formar, segundo o Projeto Político Pedagógico do Curso.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **Da Responsabilidade do Discente**

**Art. 7º** Os discentes devem:

- I - observar o regulamento das atividades complementares;
- II - levar ao conhecimento do professor orientador as dúvidas ou questões que possam constituir problemas, e;
- III - solicitar ao Colegiado de Curso, via Coordenação de Registros Acadêmicos -CRA, a validação das Atividades Complementares, para efeito de integralização curricular.

#### **CAPÍTULO V**

##### **Do Desenvolvimento e Avaliação**

**Art. 8º** As atividades complementares receberão uma pontuação conforme descrito a seguir:



**Participação em Projetos (máximo de 100 pontos)**

**Participação em projetos registrados na UFRB ou em outra instituição de Ensino Superior sob orientação de professor universitário.**

<b>Atividade</b>	<b>Carga-horária equivalente</b>
Estágio extra-curricular	01 ponto a cada dez horas
Monitoria de eventos	05 pontos por evento
Monitoria de ensino, pesquisa e extensão	10 pontos por semestre
Participação em Projetos de: pesquisa, ensino ou extensão (voluntariado ou bolsista)	25 pontos por semestre
Grupo de estudos	05 pontos por grupos
Grupo de Programa de educação tutorial (PET)	10 pontos por semestre
Empresa Júnior	10 pontos por semestre

**Participação em eventos - Máximo 40 pontos**

**Participação como ouvinte em seminários, congressos e eventos de natureza acadêmica, científica ou profissional, ligados a educação e/ou áreas afins, organizadas por: UFRB ou Órgãos Públicos, Empresas de Assessorias Educacionais, Instituições de Ensino, Organizações não Governamentais, Sociedades Científicas, Movimentos Sociais, Instituições de Ensino Superior autorizadas pelo MEC para ofertar cursos de graduação, Hospitais e Clínicas especializadas.**

Até três dias	5 pontos por eventos
Maior que três dias	10 pontos por evento
<b>Apresentação de trabalhos em eventos (Máximo 40 pontos)</b>	
Oral	15 pontos por apresentação
Pôster	10 pontos por apresentação
Outras modalidades	10 pontos por apresentação

**Publicação de trabalhos em eventos com autoria ou co-autoria**

Resumo	5 pontos por resumo (Máximo 25 pontos)
Expandido	10 pontos por publicação (Máximo 50 pontos)
Trabalho Completo	15 pontos por trabalho (Máximo 105 pontos)

**Publicação em revista com autoria ou co-autoria (Máximo 100 pontos)**

Resumo ou resumo estendido	10 pontos por artigo
Artigo completo em revista sem Qualis	20 pontos por artigo
Artigo completo em revista com Qualis	50 pontos por artigo

**Participação em atividades extensionistas, culturais, etc – Máximo 80 pontos**

Até 02 dias	2 pontos por participação
> 2 dias	5 pontos por participação

**Coordenação de Eventos – Máximo 100 pontos**



Local - até 2 dias	5 pontos por eventos
Local > 2 dias	10 pontos por eventos
Regional - até 2 dias	20 pontos por eventos
Regional > 2 dias	30 pontos por eventos
Nacional ou Internacional - até 2 dias	40 pontos por eventos
Nacional ou Internacional > 2 dias	50 pontos por eventos
<b>Participação em cursos como ouvinte – Máximo 40 pontos</b>	
<b>Aperfeiçoamentos em Cursos realizados por: UFRB ou outras Instituições de Ensino Superior reconhecidas e autorizadas pelo MEC, Organizações não Governamentais, Sociedades Científicas, Movimentos Sociais, Secretarias de Educação, Empresas, Museus, Centros Culturais, bibliotecas de Cursos Livres, reconhecidas e autorizadas pelo MEC</b>	
Até 8 horas	4 pontos por curso
De 8 a 20 horas	8 pontos por curso
Maior que 20 horas	12 pontos por Curso
<b>Premiações – Máxima 40 pontos</b>	
Em áreas afins	40 pontos por prêmio
Outras áreas	5 pontos por prêmio
<b>Representante estudantil – Máximo 20 pontos</b>	
Conselhos Superiores e Câmaras, Conselho Setorial e Colegiado de Curso	05 pontos por semestre
DA e DCE	05 pontos por semestre
<b>Disciplinas e visitas – Máximo 80 pontos</b>	
Optativas extras	0,5 pontos por hora/aula
Disciplinas extras	0,5 pontos por hora/aula
Disciplinas de cursos superiores reconhecidos e/ou autorizados pelo MEC, não aproveitados na análise de equivalência do curso	0,5 pontos por hora/aula
Visitas temáticas ou estudos de campo organizadas pela UFRB ou por Instituição de Ensino Superior reconhecidas e/ou autorizadas pelo MEC ou Entidades ligadas a educação ou áreas afins. Excetuando as atividades previstas nos componentes curriculares ou nos projetos de pesquisas, ensino, extensão nas quais os alunos façam parte, cabendo a coordenação do colegiado emitir os certificados	5 pontos por visita

**Parágrafo único.** Os grupos de estudos deverão ser cadastrados no Centro e o aluno deverá ter pelo menos 75% de frequência.

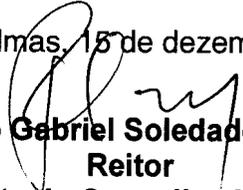
## **CAPÍTULO VI**

### **Das Disposições Gerais e Transitórias**

**Art. 9º** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo CONAC.

**Art. 10.** Este Regulamento entrará em vigor na da sua aprovação.

Cruz das Almas, 15 de dezembro de 2010

  
**Paulo Gabriel Soledade Nacif**  
**Reitor**  
**Presidente do Conselho Acadêmico**